SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

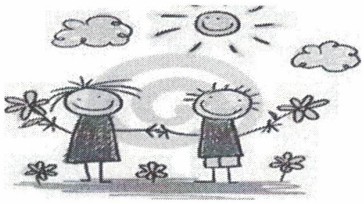
O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA

AV. Costa e Silva, 1080 – Fone: (18) 37451340.
E-mail: conselhocmdca2015@hotmail.com

CONVOCAÇÃO

Senhores Conselheiros,

Venho pelo presente, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Itapura/SP, no uso das atribuições legais que me competem, **CONVOCAR** os Conselheiros do CMDCA para auxiliar no processo de escolha, em analogia ao artigo 98 da Lei nº 9.504/1997, que acontecerá no dia **01 de outubro de 2023** - Eleição para Membros do Conselho Tutelar – que acontecerá na E.E.Dr. "Paulo Grassi Bonilha".

Enfatizamos que, os servidores públicos que irão trabalhar terão direito a folga em dobro, conforme disposto no **Artigo nº 35 – A, inciso II, da Lei Municipal nº 2.530/23, de 29 de março de 2023.** Quanto aos mesários que possuírem relação de parentesco com qualquer candidato, estarão impedidos de trabalhar.

Sem mais para o momento,

Itapura/SP,20 de setembro de 2023

Adriano Costa de Oliveira
CPF 257.190.058-41
Presidente do CMDCA
de Itapura/SP

Adriano Costa de Oliveira
Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO nº: 002/2020 - CONVITE nº: 002/2020 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapura. - CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA CNPJ Nº 06.344.497/0001-41 - OBJETO: contratação de empresa especializada em gerenciamento, fornecimento, implementação, remissão e administração do cartão alimentação, por meio eletrônico (cartão magnético) protegido por senha, com recarga mensal. - VALOR GLOBAL: R$ 18.528,48 (dezoito mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) - DATA DA VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2023 – João Francisco Martins de Santana – Presidente da Câmara

.....